



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Carlos Neder

DAL 33 | M

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo revogar na sua totalidade o Decreto 52.290, publicado no Diário Oficial da Cidade em 3 de maio de 2011.

A medida se justifica uma vez que o Artigo 2º, §2º, do Decreto-lei nº 3.365, que trata de desapropriações, dispõe:

“§ 2º Os bens do domínio dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios poderão ser desapropriados pela União, e os dos Municípios pelos Estados, mas, em qualquer caso, ao ato deverá preceder autorização legislativa.”

O eminente jurista Celso Antonio Bandeira de Mello nos ensina que:

“Bens públicos podem ser desapropriados, nas seguintes condições e forma: a União poderá desapropriar bens dos Estados, Municípios e Territórios; os Estados e Territórios poderão expropriar bens de Municípios. Já, as recíprocas não são verdadeiras. Sobremais, há necessidade de autorização legislativa do poder expropriante para que se realizem tais desapropriações.”

O Decreto citado refere-se ao imóvel da Associação Beneficente Hospitais Sorocabana, onde funciona hoje o Hospital Central Sorocabana, um bem do Governo do Estado. O referido Decreto reveste-se de ilegalidade, pois trata de um bem público cuja declaração de utilidade pública deveria ser precedida de autorização legislativa, através de projeto de lei a ser submetido à apreciação desta Casa de Leis, a teor do que dispõe o acima citado artigo 2º, § 2º, do Decreto-lei nº 3.365.

Por meio desse ato, o Executivo municipal usurpou competências atinentes ao exercício das funções de vereadores, no momento em que a Câmara Municipal de São Paulo decide sobre a proposta de instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a aplicação de recursos públicos no referido hospital – que se encontra fechado –, bem como a participação da Municipalidade na condição de garantidora de empréstimos contraídos pela ABHS e o Hospital Central Sorocabana junto a instituições bancárias privadas.

Diante do exposto, o presente Projeto de Decreto Legislativo, revoga o Decreto 52.290 e recupera as prerrogativas do Parlamento Municipal.